

COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº: 015 | ÉPOCA: 2021/2022 | DATA: 22/09/2021

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

CORREÇÃO DE RESULTADO DE TESTE E PENALIZAÇÃO

Foi detetado um erro na publicação dos resultados dos testes e respetiva penalização do árbitro do Quadro Federação, Alessandro Santos, do CAD do Porto. O resultado correto atenta a anulação da pergunta n.º 4 do teste é:

CAD	Nome	Resultados		Teste Físico	Penalizações	
		Respostas Certas	Pontuação		TT	TF
Porto	Alessandro Santos	17	85%	<i>Não fez</i>	0,00	0,25

Ao visado, apresentamos as devidas desculpas pelo lapso.

PROCESSO DE FORMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO PARA CANDIDATOS A ÁRBITROS FIBA 2023/2025

A exemplo do processo implementado para o ciclo de licenciamento para árbitros FIBA no biénio 2021-2023, o CA da FPB, em consonância com o Instrutor Nacional FIBA, divulga a metodologia de trabalho e seleção de candidatos a árbitros internacionais a ter em consideração para a seleção dos árbitros FIBA para o biénio 2023/2025.

1) CANDIDATOS A ÁRBITROS INTERNACIONAIS – BIÉNIO 2023/2025

O CA/FPB, ouvido o Instrutor Nacional FIBA, proporá à FIBA os árbitros internacionais para o biénio 2023/2025, tendo em consideração:

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



- a) O número de licenças atribuídas a Portugal;
- b) Os requisitos exigíveis e o desempenho e envolvimento nas épocas 2020/2021 e 2021/2022 dos atuais árbitros internacionais;
- c) Os requisitos exigíveis e o desempenho e envolvimento dos candidatos a árbitros internacionais, que integrem o quadro aprovado pelo CA/FPB no início da época 2021/2022;
- d) Todos os candidatos têm que ter integrado nas épocas 2021/2023 o quadro de árbitros da LPB ou, no caso de árbitros do género feminino, o quadro de árbitros da LFB;

2) QUADRO DE CANDIDATOS A NOVOS ÁRBITROS INTERNACIONAIS 2023/2025

O CA/FPB, atentos os requisitos exigidos pela FIBA e considerando relevante garantir, em todas as épocas, um quadro de árbitros internacionais que assegurem uma boa representação da arbitragem nacional, em termos de elevada competência e experiência, não só na atualidade mas também no futuro, em direta colaboração com o Instrutor Nacional FIBA, irá desenvolver um programa de seleção e acompanhamento de todos os árbitros que, reunindo os requisitos exigíveis, se proponham a integrar o quadro e, posteriormente, venham a ser selecionados pelo CA/FPB para integrar o mesmo.

O CA da FPB preconiza a necessidade dos candidatos que revelem ter perfil, capacidade, disponibilidade e estejam preparados para participar neste projeto se comprometerem, desde já, a participar em Campo(s) de Arbitragem FIBA, os quais são obrigatórios em termos de futura indicação para novos árbitros internacionais.

A frequência em ação de formação deste tipo não pressupõe a efetiva indicação para candidato a árbitro internacional, devendo ser encarada pelos participantes como uma excelente oportunidade de evolução e como efetiva condição *sine qua non* para que tal possa vir a concretizar-se no futuro.

A quota de árbitros internacionais que a FIBA estabelece para o país em cada biénio, por certo não abrangerá todos os que possam estar habilitados, pelo que se tornará inevitável uma seleção final.

Os requisitos e o perfil base de admissão de candidatura ao processo de seleção de novos árbitros internacionais para o biénio 2023/2025 são os seguintes:

I. Requisitos

- a) Ser árbitro do quadro competitivo da LPB ou, no caso de árbitros do género feminino, do quadro competitivo da LFB na época 2021/2022;
- b) Ter, no mínimo, 25 anos e, no máximo, 35 anos de idade, a 31 de Agosto de 2023;
- c) Possuir sólidos conhecimentos da mecânica de arbitragem a 3, das regras e dos princípios técnicos da modalidade;
- d) Possuir bons conhecimentos de língua inglesa, falada e escrita, valorizando-se o conhecimento de outros idiomas estrangeiros;
- e) Boa condição física nos termos do imposto pela FIBA;
- f) Demonstrar disponibilidade para a arbitragem e para integrar este programa;

II. Perfil

- a) Ter uma boa condição física e um Índice Massa Corporal dentro do padrão normal;
- b) Manter uma permanente atitude profissional;
- c) Revelar adequada disponibilidade para o exercício da função;
- d) Possuir o indispensável relacionamento interpessoal e capacidade comunicacional;
- e) Deter capacidade e experiência formativa demonstrada por participação e envolvimento anteriores em ações formativas, como preletor, com carga horária relevante;

3) ÁRBITROS INTERNACIONAIS PELA 1ª VEZ EM 2021/2023

É também entendido que os árbitros internacionais indicados pela primeira vez para o biénio 2021/2023, pela sua ainda relativa menor experiência e pelo benefício imediato que podem retirar, poderão igualmente frequentar o mesmo processo de formação e acompanhamento de que serão alvo os árbitros a que se refere o ponto anterior.

4) DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO NA ÉPOCA DESPORTIVA

Considerando que uma época desportiva tem, em termos práticos, cerca de 9 meses, para além de se preconizar um apoio e um acompanhamento técnico constante por parte de um responsável técnico de arbitragem especificamente escolhido para o efeito, ao longo da presente época realizar-se-ão 3 momentos de concentração dos árbitros envolvidos, de participação

obrigatória, momentos esses de formação dirigida a todo esse grupo e de prestação de provas de treino e (ou) avaliação.

Esses momentos estão previstos para decorrer nos meses de Novembro, Janeiro e Abril.

O programa de cada um desses momentos de concentração será elaborado por forma a contemplar matérias de ordem teórico-prática, física e mental.

No que diz respeito ao apoio e acompanhamento técnico individual por parte do já mencionado responsável técnico de arbitragem, essa atividade ao longo da época desportiva terá os seus momentos presenciais, havendo a possibilidade de se conjugarem presenças em jogos oficiais, mas serão essencialmente efetuados por via tecnológica de voz e dados.

5) PROVAS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPO FIBA DE ARBITRAGEM

Em cada momento de concentração os participantes devem realizar o teste físico, um teste de regras em Inglês (25 perguntas) e um teste de Inglês modelo FIBA (25 frases), devendo aplicar-se idêntico nível de rigor do utilizado pela Federação Internacional nos seus eventos.

A valoração mínima destes 2 últimos testes para que sejam considerados positivos é de 80% para o teste de regras e de 75% para o teste de língua inglesa.

Os candidatos que não atinjam os mínimos em exigíveis em duas das provas teóricas ou físicas a realizar durante todo o processo de seleção serão excluídos.

A seleção de candidatos para inscrição em Campo de Arbitragem FIBA passa pela análise do envolvimento e resultados obtidos até à data no processo em curso, bem como pela valoração das suas observações em jogos em que intervenham equipas do respetivo nível de competição nacional de topo e que tenham sido efetuadas durante a época desportiva que estiver a decorrer.

Os participantes que já sejam detentores da categoria internacional e que estejam presentes nessas ações de formação e acompanhamento, deverão igualmente realizar os mesmos testes, naturalmente apenas com carácter informativo e como treino.

6) SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO À FIBA PARA O BIÉNIO 2021/2023

No início de 2023 será efetuada a seleção final para inclusão na lista FIBA 2023/2025, de entre todos os candidatos elegíveis nos termos que a Federação Internacional estabelecer, atuais

árbitros internacionais e candidatos pela 1ª vez, tendo em conta o número de lugares que sejam atribuídos pela FIBA a Portugal e à eventual possibilidade regulamentar de atribuição de licenças brancas adicionais, com condicionantes próprias.

Deverão ser entendidos como fatores não de exclusão à partida, mas sim de clara discriminação negativa, o facto de algum candidato ter, por limite de idade, obrigatoriamente que abandonar a função a meio do biénio.

A ordenação para seleção será efetuada ponderando-se as classificações obtidas em 2020/2021 e 2021/2022, assim como a classificação provisória de 2022/2023 à data de 31 de Janeiro de 2023.

A valoração destas 2 componentes será, respetivamente, de 30%, 50% e 20%.

No início de 2023 os potenciais candidatos devem realizar o teste físico, um teste de regras em Inglês (25 perguntas) e um teste de Inglês modelo FIBA (25 frases), devendo aplicar-se idêntico nível de rigor do utilizado pela Federação Internacional nos seus eventos.

A valoração mínima destes 2 últimos testes para que sejam considerados positivos, é de 80% para o teste de regras e de 75% para o teste de língua inglesa. Os resultados obtidos nos testes e desde que tenham sido atingidos os mínimos estabelecidos, servirão apenas para eventual desempate.

Em caso de não serem atingidos os mínimos classificativos, os candidatos serão excluídos.

Se, ainda assim, subsistir um empate deverá então prevalecer o candidato mais novo, a menos que, pela idade, seja a última oportunidade de indicação do mais velho.

6) CANDIDATURAS E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os árbitros que desejem participar e aderir a este programa de formação e acompanhamento, quer sendo novos candidatos, quer os que obtiveram pela 1.ª vez a licença FIBA para o biénio 2021/2023, **devem, respetivamente, apresentar a sua candidatura ou manifestar a sua vontade em integrar o programa até ao próximo dia 30 do corrente mês de setembro.**

O CA/FPB